



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
393.097.700-15**

**Nome
VILMAR BERTONCELLO**

**Nascimento
17/07/1963**

CÓDIGO DE CONTROLE

C232.C0B8.88D6.52F7



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:48:50 do dia 29/08/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **393.097.700-15**

Nome: **VILMAR BERTONCELLO**

Data de Nascimento: **17/07/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:10:06** do dia **05/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D4B6.AAF8.DEA0.5810**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº INSCRIÇÃO: 713523-0

DATA ABERTURA: 28/03/2000

NOME EMPRESARIAL: VILMAR BERTONCELLO

CNPJ: 393.097.700-15

ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES

Nº: 558 **COMPLEMENTO:**

CEP: 98700-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES:
102724 LEILOEIRO(A)

Fim de Vigência

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo

DATA DE ENCERRAMENTO:

Situação do Alvará: DEFINITIVO
Data de Validade do Alvará Provisório:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

713523

CPF/CNPJ

393.097.700-15

CONTRIBUINTE

VILMAR BERTONCELLO

ENDEREÇORUA BENTO GONCALVES 558
CENTRO**RAMO DE ATIVIDADE**

102724 LEILOEIRO


ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 30 de dezembro de 1993, (Código Tributário Municipal) AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte supra identificado.

LIBERADO ALVARÁ EM 01/08/2012

Município de Ijuí - Poder Executivo


Jane M. Coppetti Fariás
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 18095-54

Município de Ijuí - Poder Executivo

Ailton L. de Moura - Matrícula 1904386...
Coord. de Cadastros e Tributos - SMF

ESTE ALVARÁ DEVE SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

ATENÇÃO:

Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte. Em caso de encerramento das atividades no município, a Empresa ou Autônomo, deverá solicitar a baixa desta Inscrição Municipal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMAR BERTONCELLO
CPF: 393.097.700-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:49 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **4CC1.F74F.BD2D.B66B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **393.097.700-15**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38958894**
Autenticação: **49380241**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Tributação

CPF/CNPJ.: 393.097.700-15

Este CPF/CNPJ não está inscrito no cadastro de Contribuintes do município de Canela.

Emitido eletronicamente via Internet.

Identificador : 100039309770015

Emitida às 10:21:37 do dia 05/01/2026.

Código de Autenticidade 32A9.1B12

Autenticidade da Certidão

392074983392074



Consultar a autenticidade dessa Certidão em <https://ijui.gov.br.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 718433-0

CNPJ: 90.738196/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 110/2026

CONTRIBUINTE.....: VILMAR BERTONCELLO
CONTRIBUINTE GLOBAL: 15975
CPF/CNPJ.....: 393.097.700-15
ENDEREÇO.....: RUA BENTO GONCALVES 558 Ijuí RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Tributos, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança e custas de cartório de protesto e ou emolumentos que possam existir.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 05/04/2026.

Finalidade:Regularidade

IJUI, 05 de Janeiro de 2026

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

Comprovante de Inscrição

Identificação

N ^a de Inscrição:	393.097.700/001-68	CPF:	393.097.700-15
Responsável:	VILMAR BERTONCELLO		
Tipo de Contribuinte:	Contribuinte Individual	Tipo de Atividade:	Pessoa Física com Empregados
CNAE:	8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES		
Início da Atividade:	15/09/2001	Situação Cadastral:	ATIVA

Localização

Logradouro:	RUA BENTO GONCALVES	Número:	558	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	IJUÍ	UF:	RS
				CEP:	98.700-000

Comprovante emitido às: 10:18:48 do dia 05/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8B71.32E9.F929.4418

Dígito Verificador: 02





Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

Comprovante de Situação Cadastral

Nº de Inscrição no CAEPF: 393.097.700/001-68

Responsável: VILMAR BERTONCELLO

Início da Atividade: 15/09/2001

Situação Cadastral: ATIVA

Dígito Verificador: 02

Comprovante emitido às: 10:19:30 do dia 05/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6D23.A111.70DA.B516



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CAEPF"](#) .

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.828, de 10/09/2018.)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.003.00772.0-1
Razão Social: VILMAR BERTONCELLO
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 558 / CENTRO / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306410983026639

Informação obtida em 05/01/2026 10:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR BERTONCELLO

CPF: 393.097.700-15

Certidão nº: 645412/2026

Expedição: 05/01/2026, às 10:22:42

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR BERTONCELLO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **393.097.700-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VILMAR BERTONCELLO *****
 sexo masculino, vivo, cor branca, casado(a), *****
 RG 6025116978/RS, CPF 39309770015, brasileiro nato, *****
 nascido em 17/07/1963, *****
 em Ronda Alta Rs, RS - Brasil, *****
 filho de *****
 Maria Iria Bertoncello, *****
 Valdemiro Bertoncello *****

Ijuí, 02 de dezembro de 2025, às 12h30min



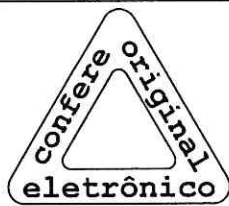
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

02/12/2025 12h30min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001634516378





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VILMAR BERTONCELLO *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado(a), *****
RG 6025116978/RS, CPF 39309770015, brasileiro nato, *****
nascido em 17/07/1963, *****
em Ronda Alta Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Maria Iria Bertoncello, *****
Valdemiro Bertoncello *****

Ijuí, 02 de dezembro de 2025, às 12h29min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
02/12/2025 12h29min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001634516224



Memorando 1.077/2023

De: Marieli B. - SMAD-DECF

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/12/2023 às 08:33:55

Setores envolvidos:

GP, SMAD-DECF

assinatura atestado de capacidade técnica

bom dia,

solicito assinatura no documento à pedido do leiloeiro Vilmar Bertoncello para comprovação de capacidade técnica na participação do leilão presencial 01/2021 em nosso município.

att

—

Marieli Beuter

Anexos:

ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_Vilmar_COndor_Imoveis_doc.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
GABINETE DO PREFEITO
Compras e Licitações

**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Sr. Vilmar Bertoncello, CPF 393.097.700-15, Leiloeiro Público Oficial, Matriculado na JUCIS/RS sob o nº 135/96, com sede na Bento Gonçalves, nº. 558, bairro Centro, Cidade de Ijuí/RS, inscrito no CPF nº. 393.097.700-15, prestou serviços de Leiloeira, nos meses de setembro e outubro de 2021, conforme Edital nº. 001/2021, objetivando a alienação/desativação de bens inservíveis, incluindo dois bens imóveis, de propriedade do Município de Condor, com sede na rua Ipiranga, nº. 22, centro, Condor/RS, CNPJ 88.437.926/0001-90, (55) 3379 1133. O leilão ocorreu no dia 22/10/2021, onde foram leiloados e arrematados dois bens imóveis, atingindo um aproveitamento de 100% na venda/alienação. Atestamos, ainda, que cumpriu o múnus com êxito total, dentro dos padrões de qualidade técnica e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados por este Leiloeiro até a presente data.

Condor/RS, 04 de dezembro de 2023.

Valmir Land
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 683E-55B0-4D3C-E66E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR LAND (CPF 688.XXX.XXX-20) em 05/12/2023 08:45:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://condor.1doc.com.br/verificacao/683E-55B0-4D3C-E66E>



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE FROTA**

Processo Proa nº: 25/8050-0006274-8

Protocolo nº: 2025/27310

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Caxias do Sul**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, bairro Centro, Caxias do Sul/RS, atesta para os devidos fins que o Sr. **Vilmar Bertoncello**, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na JUCIS/RS sob o nº 135/96, portador do CPF nº 393.097.700-15, executou com plena eficiência e responsabilidade os serviços de leiloeira pública eletrônica referentes ao Leilão Eletrônico nº 79/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico PROA nº 25/8050-0006274-8 e Processo Administrativo GRP nº 2025/9287, de 26/02/2025.

O certame teve por objeto a alienação de bens patrimoniais inservíveis, incluindo veículos, máquinas, tratores, sucata de materiais ferrosos e não ferrosos, cuja sessão pública foi realizada em 21 de maio de 2025, às 10h, de forma totalmente eletrônica.

Destacamos que o referido profissional conduziu o procedimento com elevado grau de competência, observando rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, eficiência e publicidade, obtendo êxito integral na comercialização dos lotes e gerando significativa arrecadação ao Município.

Expede-se o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica e idoneidade profissional, especialmente para habilitação em processos administrativos públicos e privados.

Caxias do Sul, 02 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME MEDEIROS LIONÇO
Data: 02/07/2025 16:35:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Esp. Eng.º Mec. Guilherme Medeiros Lionço – Matr. 26.736
Gerente Técnico de Frota - Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o leiloeiro **VILMAR BERTONCELLO**, registrado na JUCISRS sob o nº 135/1996, inscrito no CPF sob nº 393.097.700-15, situado na Bento Gonçalves, nº 558 – Centro – Ijuí/RS - CEP: 98700-000, executa para o Departamento de Trânsito – DETRAN/RS (CNPJ: 01.935.819/0001-03), com sede em Porto Alegre/RS, o serviço de leilões de bens, veículos e sucatas, desde o ano de 2024.

O credenciado realizou leilão com 172 lotes (328 veículos) no Edital nº 008/2024, sendo os 172 lotes vendidos (100% de venda concretizada), com um montante de arrecadação no valor total de R\$ 740.260,00 (setecentos e quarenta mil e duzentos e sessenta reais), ocorrido no dia 13 de março de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma oficial do Leiloeiro - <https://www.bertoncello.lel.br/> – sendo o mesmo executado totalmente de forma online, com transmissão virtual.

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE LUCION VITT**
Data: 23/12/2024 11:42:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Fabiane Lucion Vitt
Coordenadora Substituta de Leilões
Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C255005502291, que o Senhor **VILMAR BERTONCELLO** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 135/1996, com Carteira de Exercício Profissional nº 403, com validade até 22-12-2026. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, conforme assentamento no Livro de nº 07, folhas 020. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, apresentou, no prazo estipulado pela Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, assim como as de Títulos e Documentos. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Matrícula de Agente de Leilões.

A Junta Comercial do Rio Grande do Sul faz saber aos que o presente Título de Nomeação de Leiloeiro virem, que atendendo requerimento da interessado e procedidas após as diligências legais, nomeia

V I L M A R B E R T O N C E L L O

para exercer o cargo de leiloeiro em
I J U Í E M T O D O O E S T A D O
, declarando-o por esta forma inscrita na matrícula respectiva e habilitado ao exercício da profissão, de conformidade com as normas estabelecidas no Código Comercial e legislação vigente.

Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre,

aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil, novecentos e noventa e seis.

Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

CRENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VILMAR BERTONCELLO, PORTADOR DO RG Nº. 6025116978, CPF nº. 393.097.700-15, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO DA LEI 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO ().

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VILMAR BERTONCELLO**
Data: 05/01/2026 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651

Declaração de Idoneidade

CREENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VILMAR BERTONCELLO, PORTADOR DO RG Nº. 6025116978, CPF nº. 393.097.700-15, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CANELA/RS OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMAR BERTONCELLO
Data: 05/01/2026 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651

Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

CRENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES


VILMAR BERTONCELLO, PORTADOR DO RG Nº. 6025116978, CPF nº. 393.097.700-15, ABAIXO ASSINADO, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA:

PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES;

QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA; E DE QUE ESTÁ CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ COBRAR QUALQUER VALOR ADICIONAL AO QUE ESTEJA EXPRESSO NO EDITAL.

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VILMAR BERTONCELLO**
Data: 05/01/2026 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651

Declaração de Não Parentesco

CREENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VILMAR BERTONCELLO, PORTADOR DO RG Nº. 6025116978, CPF nº. 393.097.700-15, COM ENDEREÇO NA RUA BENTO GONÇALVES, 558, CENTRO, IJUÍ/RS, CEP 98.700-000, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no Edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo/Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VILMAR BERTONCELLO**
Data: 05/01/2026 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

CRENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VILMAR BERTONCELLO, PORTADOR DO RG Nº. 6025116978, CPF nº. 393.097.700-15, COM ENDEREÇO NA RUA BENTO GONÇALVES, 558, CENTRO, IJUÍ/RS, CEP 98.700-000, DECLARA QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS – CREDENCIAMENTO Nº 11/2025.

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMAR BERTONCELLO
Data: 05/01/2026 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651

TERMO DE INTERESSE DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13274

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Através do presente, eu, VILMAR BERTONCELLO, Inscrito sob o CPF número 393.097.700-15, matrícula de Leiloeiro nº 135/1996, junto à Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, venho solicitar credenciamento, para prestação do Serviço de Leiloeiro, conforme Edital de Credenciamento.

Canela, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMAR BERTONCELLO
Data: 05/01/2026 11:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96
055 99963-5651



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 Depto. Municipal de Energia de Ijuí
 IE 0650080300 CNPJ 95289500000100
 Avenida Getúlio Vargas, 1454, Assis Brasil
 Ijuí RS CEP 98700000

Nota Fiscal - Série 000 no 01728807
 RE Proc. E-04/079/5663/2016 - IFE-03
 SEPD-Autorização n 08-2005/0006384-9

Classificação: B1/ Residencial
 Modalidade: Residencial

Tipo de Fornecimento:
 Trifásico
 Conta de energia Elétrica

VILMAR BERTONCELLO
 RUA BENTO GONCALVES, 558

UNIDADE CONSUMIDORA
 1042-1

CENTRO Ijuí RS
 CEP 98 700-000-Rota 7-Sequencia 28700
 CPF/CNPJ 393 *** ***-15

CÓDIGO DO CLIENTE
 936805

REF. MÊS / ANO
 DEZ/2025

TOTAL A PAGAR
 R\$ 94,09

VENCIMENTO
 06/01/2026



NOTA FISCAL N 01728807 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/12/2025 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>
 Chave de acesso

4325 1295 2895 0000 0100 6600 0001 7288 0710 0014 6215

Protocolo de autorização: 1432500064502017 15/12/2025 às 07:19:48

CONTATO COM A AGERGS PELO 167. Desconsidere informação do verso.
 Senhor consumidor, mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Mês	Valor	Horários
JUN/2025	104	29
MAI/2025	100	32
ABR/2025	163	29
MAR/2025	100	30
FEV/2025	152	29
JAN/2025	100	33
DEZ/2024	112	32

Reservado ao Fisco

D43B 4F0D 87D7 FB53 571A CA93 7E3F 3E02

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
61005592	Energia Ativa-kWh	Unico	7397	7529	1,0	132
61005592	Energia Ativa injetada	Unico	65059	68355	1,0	3296



UNID CONS 1042-1
 VENCIMENTO 06/01/2026
 TOTAL A PAGAR 94,09
 COMPETÊNCIA DEZ/2025



83690000000-8 94090067000-8 10009127711-9 00010421225-3

Pague com PIX





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Vilmar Bertoncello, sexo masculino, Brasileiro, Casado, RG 6025116978/RS, CPF 393.097.700/15, filho(a) de VALDEMIRO BERTONCELLO e MARIA IRIA BERTONCELLO, nascido a 17/07/1963, em Ronda Alta/RS, End. residencial - Rua Bento Gonçalves, 558, Centro, Ijuí, RS, Brasil
comercial - Rua Doutor Bozano, 86, Vila Petrópolis, Ijuí, RS, Brasil
residencial - Rua Bento Gonçalves, 558, Centro, Ijuí, Brasil.

CNJ: .5000211-76.2015.8.21.0094, Vara Judicial da Comarca de Crissiumal, proposto em 03/06/2015, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): GENI BECKER FOLTZ.

Ijuí, 05 de dezembro de 2025, às 14:02h

Marlise Cristina Goi
Assessora Coordenadora CAP
ID: 3415295



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, processo nº 5000211-76.2015.8.21.0094 (autos físicos nº 0001451-88.2015.8.21.0094) , distribuído para o Juízo da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal e no qual figuram, como AUTOR, GENI BECKER FOLTZ - CPF: 658.722.580-20 (representado(a) por RAFAEL ANDREY HANSEN - OAB: RS088426) e, como RÉU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 87.934.675/0001-96 (representado(a) por THIAGO JOSUE BEN - OAB: RS080269), VILMAR BERTONCELLO - CPF: 393.097.700-15 (representado(a) por JOAO LUCIANO SAVIAN - OAB: RS034766, CARLOS EDUARDO FACCIN ZANCHI - OAB: RS101082 e CELSO LUIS KOCH LAZZARI - OAB: RS079177), WALDIR OSMAR PLACK - CPF: 213.790.410-15 (representado(a) por CARLOS BRACKMANN - OAB: RS052753), JOSE PAULO GESSINGER - CPF: 197.721.490-87 (representado(a) por FRANCIELI BOLICO LAMPERT - OAB: RS084595, WILLIAN SCHRODER ZILLMER - OAB: RS104849 e ANDREIA BACKES ZAMBONATO - OAB: RS045148), SERGIO GRESS VEIVENBERG - CPF: 711.642.350-87 (representado(a) por ATANAGILDO JOSE DE ALMEIDA NETO - OAB: RS036416) e, como Interessado(s), FRANCISCO JOSE SCHMITT GESSINGER - CPF: 019.926.640-99, constam os seguintes eventos: em 11/05/2022 17:03:31, Registrado para Cadastramento Eletrônico de processo físico; em 11/05/2022 18:31:36, Remetidos os Autos - CRM1CIV -> NUCDIGLOC; em 30/09/2022 19:20:11, Juntada de íntegra do processo; em 30/09/2022 19:20:23, Remetidos os Autos - NUCDIGLOC -> CRM1CIV; em 06/12/2022 13:08:44, Ato ordinatório praticado; em 06/12/2022 13:08:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 09/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:08:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 09/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:08:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (RÉU - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 09/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:08:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (RÉU - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da

contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 09/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:08:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (RÉU - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2022 00:00:00 Data final: 01/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:08:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (RÉU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 09/02/2023 23:59:59; em 06/12/2022 13:57:34, Juntada de Áudio/Vídeo; em 06/12/2022 16:24:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 10; em 09/12/2022 18:19:37, Juntada de certidão - alteração do prazo - 20/12/2022 até 20/01/2023 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Ato nº 09/2022-OE, em conformidade com alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.365/2022; em 16/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 6, 7, 8, 9 e 11; em 01/02/2023 10:04:50, Ato cumprido pela parte ou interessado - Confirmação de pagamento de Custas - GUIA DE CUSTAS: 235049401; em 01/02/2023 18:36:48, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 9; em 02/02/2023 01:56:58, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 10; em 09/02/2023 12:38:53, Juntada de certidão; em 09/02/2023 12:40:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 e ao Evento 12 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 12:41:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 12:41:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (RÉU - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 12:41:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (RÉU - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 12:41:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (RÉU - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/02/2023 00:00:00 Data final: 07/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 12:41:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (RÉU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 15:04:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 24; em 10/02/2023 01:08:23, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 6, 7, 8 e 11; em 19/02/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 20, 21, 22, 23 e 25; em 22/02/2023 11:45:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 23; em 23/02/2023 16:02:46, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 22; em 08/03/2023 01:16:44, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 24; em 09/03/2023 15:24:13, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS101082 - CARLOS EDUARDO FACCIN ZANCHI para RS079177 - CELSO LUIS KOCH LAZZARI); em 16/03/2023 15:06:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 20; em 16/03/2023 15:07:13, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS104849 - WILLIAN SCHRODER ZILLMER para RS045148 - ANDREIA BACKES

ZAMBONATO); em 16/03/2023 15:16:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 21; em 17/03/2023 01:04:52, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 25; em 05/05/2023 16:47:15, Juntada de peças digitalizadas; em 08/08/2023 17:29:50, Cancelada a movimentação processual - (Evento 38 - Conclusos para julgamento - 18/07/2023 12:39:09); em 08/08/2023 17:33:48, Ato ordinatório praticado; em 08/08/2023 17:33:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 40 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2023 00:00:00 Data final: 03/10/2023 23:59:59; em 18/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 41; em 03/10/2023 18:35:22, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 41; em 04/10/2023 18:36:50, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte NAIR KLEIN - EXCLUÍDA; em 04/10/2023 18:40:28, Conclusos para julgamento; em 07/04/2024 19:17:18, Conclusos para decisão/despacho; em 07/04/2024 19:37:05, Convertido o julgamento em diligência; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (HERDEIRO - FRANCISCO JOSE SCHMITT GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/04/2024 00:00:00 Data final: 05/06/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/04/2024 00:00:00 Data final: 05/06/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/04/2024 00:00:00 Data final: 05/06/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (RÉU - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/04/2024 00:00:00 Data final: 29/04/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (RÉU - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/04/2024 00:00:00 Data final: 05/06/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (RÉU - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2024 00:00:00 Data final: 03/05/2024 23:59:59; em 07/04/2024 19:37:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 47 (RÉU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/04/2024 00:00:00 Data final: 29/04/2024 23:59:59; em 08/04/2024 13:27:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54; em 08/04/2024 13:27:53, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 54; em 08/04/2024 14:09:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 51; em 08/04/2024 14:09:35, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 51; em 11/04/2024 09:48:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 53; em 11/04/2024 09:48:53, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 53; em 17/04/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 48, 49, 50 e 52; em 09/05/2024 11:47:17, Juntada de certidão - alteração do prazo - 07/05/2024 até 18/05/2024 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Ato 03/2024-P e CGJ; em 15/05/2024 19:56:34, Juntada de certidão - alteração do prazo - 19/05/2024 até 31/05/2024 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Ato n. 04/2024-P

e CGJ; em 31/05/2024 16:41:32, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 52; em 05/06/2024 11:47:01, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 50 e 48; em 05/06/2024 23:41:59, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 49; em 19/06/2024 12:57:32, Conclusos para julgamento; em 20/11/2024 12:25:23, Julgado procedente em parte o pedido; em 20/11/2024 12:25:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (HERDEIRO - FRANCISCO JOSE SCHMITT GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (RÉU - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (RÉU - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (RÉU - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2024 00:00:00 Data final: 12/12/2024 23:59:59; em 20/11/2024 12:25:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 68 (RÉU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 12/02/2025 23:59:59; em 21/11/2024 08:28:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 74; em 30/11/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 69, 70, 71, 72, 73 e 75; em 06/12/2024 17:12:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 73; em 13/12/2024 00:20:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 74; em 17/12/2024 16:14:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 71 e 69; em 20/01/2025 16:25:49, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 75; em 22/01/2025 16:29:58, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 72; em 23/01/2025 00:12:14, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 70; em 04/02/2025 13:27:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 81 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/02/2025 00:00:00 Data final: 12/03/2025 23:59:59; em 14/02/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 84; em 12/03/2025 23:12:28, RECURSO ADESIVO - Refer. ao Evento: 84; em 24/03/2025 16:56:37, Distribuído por sorteio (TOM); em 24/03/2025 16:56:36, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CRM1CIV -> TJRS; em 24/03/2025 16:56:46, Remetidos os Autos - GabTOM -> DProc; em 28/03/2025 16:05:03, Remetidos os Autos com revisão de autuação - DProc -> GabTOM; em 04/04/2025 16:45:30, Remetidos os Autos para vista ao MP - GabTOM -> Sec10CCiv; em 04/04/2025 17:25:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 4 (MINISTÉRIO PÚBLICO -

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/04/2025 00:00:00 Data final: 23/05/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 04/04/2025 18:10:52; em 08/04/2025 14:43:49, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 08/04/2025 14:43:49, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 5; em 08/04/2025 15:56:42, Conclusos para decisão com Parecer do MP - Sec10CCiv -> GabTOM; em 09/04/2025 15:34:57, Proferido despacho de mero expediente; em 09/04/2025 15:34:58, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GabTOM -> Sec10CCiv; em 09/04/2025 16:54:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (HERDEIRO - FRANCISCO JOSE SCHMITT GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 09/04/2025 16:54:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (INTERESSADO - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 09/04/2025 16:54:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (INTERESSADO - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 09/04/2025 16:54:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (INTERESSADO - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 09/04/2025 16:54:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (INTERESSADO - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2025 00:00:00 Data final: 06/05/2025 23:59:59; em 09/04/2025 16:54:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 9 (APELANTE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 04/06/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 09/04/2025 17:10:06; em 10/04/2025 16:28:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 15; em 10/04/2025 16:28:38, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 15; em 19/04/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 11, 12, 13, 14 e 16; em 25/04/2025 14:38:09, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 16; em 13/05/2025 16:59:08, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 14; em 15/05/2025 01:03:51, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 11, 12 e 13; em 15/05/2025 13:12:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 9 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/05/2025 00:00:00 Data final: 08/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: aguardando envio; em 25/05/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 23; em 29/05/2025 17:39:25, PARECER - Refer. ao Evento: 23; em 29/05/2025 18:16:33, Conclusos para decisão com Parecer do MP - Sec10CCiv -> GabTOM; em 16/07/2025 17:59:56, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 28/07/2025 14:00 - Sala Virtual sem Videoconferência - Sala para a realização de sessões virtuais - Porto Alegre/RS Sequencial: 1172; em 16/07/2025 17:59:56, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Sessão Virtual Data da sessão: 28/07/2025 14:00 - Sala Virtual sem Videoconferência - Sala para a

realização de sessões virtuais - Porto Alegre/RS Sequencial: 1172; em 17/07/2025 02:02:06, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 17/07/2025 Data da sessão: 28/07/2025 14:00; em 31/07/2025 12:03:41, Conhecido o recurso e provido em parte - por unanimidade; em 31/07/2025 12:03:41, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Cível Número: 50002117620158210094/TJRS; em 04/08/2025 12:45:18, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 04/08/2025 12:45:19, Remetidos os Autos com acórdão - GabTOM -> Sec10CCiv; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (HERDEIRO - FRANCISCO JOSE SCHMITT GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (APELANTE - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (INTERESSADO - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (INTERESSADO - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (INTERESSADO - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (INTERESSADO - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 27/08/2025 23:59:59; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (APELANTE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2025 00:00:00 Data final: 17/09/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 04/08/2025 14:11:00; em 04/08/2025 14:03:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 30 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/08/2025 00:00:00 Data final: 25/09/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 04/08/2025 14:11:00; em 04/08/2025 14:20:12, Ato ordinatório praticado Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 05/08/2025 - Refer. aos Eventos: 33, 34, 35, 36, 37, 38; em 05/08/2025 02:00:48, Disponibilizado no DJEN - no dia 05/08/2025 - Refer. aos Eventos: 33, 34, 35, 36, 37, 38; em 06/08/2025 03:01:36, Publicado no DJEN - no dia 06/08/2025 - Refer. aos Eventos: 33, 34, 35, 36, 37, 38; em 06/08/2025 11:12:06, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 37; em 06/08/2025 12:23:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 39; em 06/08/2025 12:23:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 39; em 14/08/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 40; em 28/08/2025 01:05:05, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 33, 34, 35, 36 e 38; em 01/09/2025 15:25:14, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA -

(RS045714 - SIMONE GALINA ENGSTER para RS088426 - RAFAEL ANDREY HANSEN); em 26/09/2025 01:01:54, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 40; em 26/09/2025 16:05:39, Transitado em Julgado - Data: 26/09/2025; em 26/09/2025 16:06:10, Recebidos os autos - TJRS -> CRM1CIV Número: 50002117620158210094/TJRS; em 26/09/2025 16:06:10, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - CRM1CIV1; em 29/09/2025 18:14:24, Remetidos os Autos - Custas Matéria da Fazenda - CRM1CIV -> CCALC; em 29/09/2025 18:15:21, Ato ordinatório praticado; em 29/09/2025 18:15:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/10/2025 00:00:00 Data final: 22/10/2025 23:59:59; em 29/09/2025 18:15:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - JOSE PAULO GESSINGER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/10/2025 00:00:00 Data final: 22/10/2025 23:59:59; em 29/09/2025 18:15:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - SERGIO GRESS VEIVENBERG) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2025 00:00:00 Data final: 21/10/2025 23:59:59; em 29/09/2025 18:15:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - VILMAR BERTONCELLO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/10/2025 00:00:00 Data final: 22/10/2025 23:59:59; em 29/09/2025 18:15:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - WALDIR OSMAR PLACK) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2025 00:00:00 Data final: 21/10/2025 23:59:59; em 29/09/2025 18:15:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/10/2025 00:00:00 Data final: 28/10/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 29/09/2025 21:14:43; em 30/09/2025 02:23:57, Disponibilizado no DJEN - no dia 30/09/2025 - Refer. aos Eventos: 93, 94, 95, 96, 97; em 30/09/2025 08:40:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 97; em 30/09/2025 08:40:20, RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 97; em 30/09/2025 15:01:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 95; em 30/09/2025 15:01:21, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 95; em 01/10/2025 03:44:34, Publicado no DJEN - no dia 01/10/2025 - Refer. aos Eventos: 93, 94, 95, 96, 97; em 01/10/2025 14:39:17, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 96; em 07/10/2025 10:23:12, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 98; em 07/10/2025 10:23:12, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 98; em 22/10/2025 18:39:01, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 93; em 23/10/2025 00:08:37, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 94; em 19/11/2025 09:41:34, Juntada de peças digitalizadas; em 19/11/2025 09:45:58, Remetidos os Autos - CCALC -> CRM1CIV; em 26/11/2025 15:47:59, Ato ordinatório praticado; em 26/11/2025 15:47:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 112 (AUTOR - GENI BECKER FOLTZ) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 01/12/2025 00:00:00 Data final: 21/01/2026 23:59:59; em 27/11/2025 02:14:11, Disponibilizado no DJEN - no dia 27/11/2025 - Refer. ao Evento: 113; em 28/11/2025 03:30:06, Publicado no DJEN - no dia 28/11/2025 - Refer. ao Evento: 113. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no

mencionado processo é: Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 358.231,00.

Certidão gerada via internet.
Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/>
Com os seguintes dados:
Número do processo: 50002117620158210094
Número da Certidão: 676693
Código de Segurança: 31aa601d
Data de geração: 05/01/2026 14:03:23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

VILMAR BERTONCELLO, Brasileiro, Casado, RG 6025116978 / SSP - RS, CPF 39309770015, filho de VALDEMIRO BERTONCELLO e MARIA IRIA BERTONCELLO, nascido em 17/07/1963, Endereço - RUA BENTO GONCALVES, 558, CENTRO, IJUI/RS. CEP 98.700-000.

5 de janeiro de 2026, às 14:06:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **320a4c718a8fc2f6cc8bbe9a7a64fbcd**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.